



NOTÍCIA DE FATO N. 209.2025.000013

DESPACHO INICIAL

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação¹ e nas redes sociais, inclusive nas oficiais da Prefeitura Municipal de Tefé, no período de 01 a 04 de maio de 2025 acontecerá a XXII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.

Para animação da festividade, foram anunciadas apresentações de shows artísticos dos cantores Simone Mendes e Pablo, pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) cada, e de “Marcynho Sensação”, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Conforme mencionado, apenas com as apresentações dos artistas referidos, em tese, o Município de Tefé arcará com um custo estimado de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, sem mencionar com outras despesas de logística, estrutura etc.

Uma das atividades precípuas das atribuições da Promotoria vinculada à proteção do patrimônio público é a adequada fiscalização dos gastos públicos do município, sob a ótica dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade decorrente do regime jurídico administrativo.

Desta forma, diante da vultuosidade dos gastos supramencionados há a necessidade de se apurar se há **interesse público primário** nessas contratações, bem como se foram observados os princípios e regras previstas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e, sobretudo, se a **realidade financeira e orçamentária** do Município se adequa a essas despesas.

Realizada pesquisa pública no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, verificou-se que os artistas serão contratados por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

Quanto a fonte dos recursos, indicou-se que serão utilizados recursos ordinários (cód. 100) e transferência do Estado (cód. 107), em que pese não tenha ocorrido qualquer divulgação de convênio ou outro tipo de parceria estabelecida com o Estado do Amazonas.

¹ [Contratações de artistas para Festa da Castanha 2025 ultrapassam R\\$ 2 milhões](#); [Prefeito de Tefé pagará quase R\\$ 1 milhão por show de Simone Mendes](#); [Show de Simone Mendes vai custar quase R\\$ 1 milhão em Tefé](#); [total em festa já passa de R\\$ 2 milhões - O Convergente](#)





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Tefé

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 10/2025 - INEXIGIBILIDADE 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

INEXIGIBILIDADE 07/2025

PROCESSO 08/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 10/2025/PMT, celebrado em 21/01/2025.

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa FABRICA DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.337.695/0001-52.

3. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Cantora SIMONE MENDES na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 21 de janeiro de 2025.
NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal
FABRICA DE EVENTOS LTDA
CNPJ 04.337.695/0001-52
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: 9MVF0YZH

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2025 - Nº 3782. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06/2025- CPL

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

INEXIGIBILIDADE 05/2025

PROCESSO 06/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 06/2025/PMT, celebrado em 15/01/2025.

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.337.395/0001-06;

3. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Pablo na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2024;

7. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 15 de janeiro de 2025.
NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ 26.337.395/0001-06
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: IKPRGGXP

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.
07/2025/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025/CPL

PROCESSO Nº 08/2025/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

Favorecido: FÁBRICA DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.337.695/0001-52;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Cantora SIMONE MENDES na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Tefé/AM, 21 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal nº 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: RARHNZIKL

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2025 - Nº 3782. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
05/2025/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025/CPL

PROCESSO Nº 06/2025/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

Favorecido: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ 26.337.395/0001-06;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do Cantor Pablo na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Tefé/AM, 15 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal nº 019/2025

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins, que este EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, no que preceitua a Lei Orgânica do Município vigente.

Tefé/AM, 15 de janeiro de 2025.

JACKSON MARINHO DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: XI71OXKGD

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Tefé

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

INEXIGIBILIDADE 06/2025

PROCESSO 07/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 07/2025/PMT, celebrado em 16/01/2025.

2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 16.642.064/0001-26;

3. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do Cantor MARCYNHO SENSACÃO na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 16 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ 16.642.064/0001-26

Representante Legal da Empresa

Contratada

Publicado por:
 Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: GTGOC99DG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/01/2025 - Nº 3780. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
06/2025/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2025/CPL

PROCESSO Nº 07/2025/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

Favorecido: G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 16.642.064/0001-26;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do Cantor MARCYNHO SENSACÃO na 22ª Festa da Castanha do Município de Tefé/AM;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé

Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Executiva de Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 100, Fonte de Recurso: 107.

VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Tefé/AM, 16 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal nº 019/2025

Publicado por:
 Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: N3TDNCFSS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2025 - Nº 3781. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Necessário ressaltar que nos últimos meses, o Prefeito Municipal de Tefé, Sr. Nicson Marreira Lima, expediu sucessivos decretos declarando situação de emergência no Município de Tefé, que ainda se encontram em vigor, especialmente no que concerne a estiagem e incêndios florestais:

Decreto Municipal nº 098/2024	Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Tefé/AM, afetado por fenômeno climatológico - estiagem	Prazo: 180 dias a contar da publicação, ocorrida em 15/08/2024
Decreto Municipal nº 105/2024	Institui o comitê de gerenciamento de crise de queimadas e declara situação de emergência nas áreas do município de Tefé, afetadas pelo evento adverso incêndio florestal	Prazo: 180 dias a contar da publicação, ocorrida em 06/09/2024
	Declara em situação anormal, caracterizada como situação de	Prazo: 180 dias a contar da publicação, ocorrida em 09/09/2024

Assinado eletronicamente por: Vitor R. de M. Honorato em 26/01/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Tefé

Decreto Municipal nº 109/2024	emergência nas áreas do município de Tefé/AM, afetado por fenômeno meteorológico – tempestade local/convectiva	
Decreto Municipal nº 110/2024	Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Tefé, em decorrência do desastre classificado como Estiagem	Prazo: 180 dias a contar da publicação, ocorrida em 16/09/2024
Decreto Municipal nº 112/2024	Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Tefé, em razão do risco iminente de doenças oportunistas causadas pela severa estiagem, vazante dos rios e queimadas e dá outras providências	Prazo: não indicado

Em que pese os esforços da gestão municipal, ainda subsistem “déficits públicos” notórios na municipalidade, sendo alguns deles acompanhados pelas Promotorias de Tefé.

Diante do exposto, havendo necessidade de apurar a legalidade, razoabilidade dos gastos públicos, a hígidez orçamentária e se as despesas ordenadas pelo Prefeito Municipal para a realização da XXII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM, nos dias 01 a 04 de maio de 2025, relativo à organização, iluminação, palco, som, honorários dos artistas, etc., foram autorizadas em lei ou regulamento e, caso negativo, se houve lesão dolosa ao erário que tenha ensejado alguma espécie de perda ou redução patrimonial da municipalidade, determino a instauração de ofício de Notícia de Fato.

Ao Setor de Apoio para a realização das seguintes diligências, com a urgência que o caso requer:

- Expeça-se ofício ao **Presidente da Câmara Municipal de Tefé**, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano 2025;
- Expeça-se ofício ao **Prefeito Municipal de Tefé**, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, informe e comprove documentalmente se há previsão orçamentária instituída em Lei ou

Assinado eletronicamente por: Vítor R. de M. Honorato em 26/01/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Tefé

regulamento para a realização da XXII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM, além da respectiva fonte de custeio, valores, íntegra de procedimentos licitatórios relativos à implementação da estrutura (palco, som, iluminação, organização etc.) e procedimentos de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade relativa à apresentação dos artistas, devidamente acompanhados dos respectivos contratos. Ainda, que esclareça qual a classificação etária do evento;

- c) Expeça-se ofício ao **Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Amazonas**, via Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações quanto à eventual parceria existente entre o Estado do Amazonas e o Município de Tefé, referente à realização de evento denominado XXII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM, a ser realizado entre 01 e 04 de maio de 2025, juntando-se, caso positiva a resposta, toda a documentação pertinente.
- d) Expeça-se ofício ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, via Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações quanto à possíveis emendas parlamentares voltadas para a promoção de festas, eventos culturais ou shows no município de Tefé, apresentando as documentações pertinentes;
- e) Expeça-se ofício ao **Secretário Municipal de Defesa Civil** e ao **Comitê de Gerenciamento de Crise de Queimadas de Tefé**, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações e comprovem documentalmente todas as ações realizadas no enfrentamento às consequências da estiagem e das queimadas florestais nesse município. Ainda, que encaminhem cópia do cronograma de ações estabelecido para os anos de 2024 e 2025;
- f) Expeça-se ofício à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Manaus**, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações sobre a inscrição do Município de Tefé (CNPJ 04.426.383/0001-15) em dívida ativa, bem como o *status* de pagamento, se for o caso;
- g) Expeça-se ofício ao **Secretário Municipal de Administração** e ao **Chefe do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tefé**, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhem documentos comprobatórios do pagamento de salário, terço de férias, 13º salário e demais proventos de todos os servidores municipais, inclusive comissionados e temporários;
- h) Para cumprimento das diligências às autoridades Estaduais, **oficie-se a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque** para as providências de intermediação previstas em lei;

Assinado eletronicamente por: Vítor R. de M. Honorato em 26/01/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Tefé

i) Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Tefé/AM, data registrada eletronicamente.

[Assinado digitalmente]

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Vítor R. de M. Honorato em 26/01/2025



Notícia de Fato 209.2025.000013 - Documento 2025/0000015996 criado em 26/01/2025 às 18:52
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 64d29097
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>